



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 057/2018 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a Habilitação da Clínica PRONEFRO como Unidade Especializada em DRC com TRS / Diálise tipo IV com diálise peritoneal. (código 15.14)

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 292ª Reunião 236ª (Ordinária), realizada no dia 27.03.2018, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.168/GM, de 15/06/2004, que institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão, em seu artigo 3º faz referência que um dos componentes fundamentais a ser instituído é a Média Complexidade, que visa realizar atenção diagnóstica e terapêutica especializada garantida a partir do processo de referência e contra referência do portador de hipertensão arterial, de diabetes mellitus e de doenças renais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 432, de 06/06/2006, a qual determina que as Secretarias de Estado da Saúde adotem as providências necessárias para organizar e implantar as Redes Estaduais de Assistência em Nefrologia na Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a Portaria nº 389, de 13/03/2014, que define os critérios para a organização da linha de cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº071/2017, de 27/11/2017, que dispõe sobre o Plano Estadual de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento das Doenças Renais do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os prazos estabelecidos no Plano supracitado, quanto ao componente Atenção Especializada, que visa melhorar a qualidade da assistência ambulatorial em nefrologia, com ampliação do apoio diagnóstico e terapêutico, prevendo a habilitação de 03 (três) estabelecimentos como Unidades Especializadas em DRC – Ambulatório Pré-dialítico nos prazos de março, junho e dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que para a referida proposta de habilitação, há cálculo de impacto financeiro considerando que a Clínica PRONEFRO atende 212 pacientes em hemodiálise, e visando habilitação como Unidade Tipo IV que terá incremento de 12,08%, atendendo um percentual de 100% (1DRC: 1TRS) em relação ao número de pessoas em TRS, acompanhará 106 pacientes em estágio 4 pré-dialítico e 106 pacientes em estágio 5 pré-dialítico, tendo como impacto financeiro mensal o valor de R\$ 80.806,37 (oitenta mil, oitocentos e seis reais e trinta e sete centavos), sendo R\$ 12.932,00 (doze mil, novecentos e trinta e dois reais) para acompanhamento pré-dialítico e R\$ 67.874,37 (sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos) de incremento nos procedimentos de sessões de diálise, totalizando R\$ 969.676,45 (novecentos e sessenta nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) por ano, conforme Anexo III da Portaria nº 389, de 13/03/2014, que trata da tipologia das Unidades de Atenção às Pessoas com DRC e % de incremento nos procedimentos de sessões diálise;

CONSIDERANDO que a Clínica PRONEFRO é um dos estabelecimentos que integram a linha de cuidado a Pessoa com DRC, habilitada como Unidade de Assistência de Alta



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Complexidade em Nefrologia (UAACN), ofertando TRS (Terapia Renal Substitutiva), e de acordo com Visita Técnica para vistoria do estabelecimento em 29/01/2018 pelos membros do Grupo Condutor da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, o serviço dispõe de estrutura física para aderir a referida habilitação estando de acordo com a Portaria nº 389, de 13/03/2014; e considerando que o parecer é positivo ao processo de habilitação;

CONSIDERANDO o Processo Nº 07951/2018/SUSAM que trata da solicitação da PRONEFRO como Unidade Especializada em DRC com TRS / Diálise (código 15.14);

CONSIDERANDO o parecer favorável da Sra. **Joselita Cármen Alves de Araújo Nobre**, visto os benefícios voltados à promoção da saúde da população.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da Habilitação da Clínica PRONEFRO como Unidade Especializada em DRC com TRS / Diálise.(código 15.14)

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite** do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de março de 2018.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Francisco Deodato Guimarães
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 057/2018 datada de 27 de março de 2018, nos termos do Decreto de 04.10.2017.


FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado de Saúde



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

ANEXO

Quantidade de pacientes sendo atendidos	Informação do Gestor
Nº de PACIENTES EM HEMODIÁLISE	212
Nº de PACIENTES EM HEMODIÁLISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E/OU HEPATITE B E/OU HEPATITE C	7
Nº de PACIENTES EM HEMODIÁLISE PEDIÁTRICA	0
Nº de PACIENTES EM DIÁLISE PERITONEAL	7
Nº de PACIENTES EM ACOMPANHADOS EM ESTÁGIO 4 PRÉ-DIÁLITO	106
Nº de PACIENTES EM ACOMPANHADOS EM ESTÁGIO 5 PRÉ-DIÁLÍTICO	106

Cálculo do incremento financeiro - adesão a LC										
Para adesão com estabelecimentos já habilitados	Nº de TRS	Procedimento (RS)	Tipo I (RS)	Impacto financeiro (RS)	Tipo II (RS)	Impacto financeiro (RS)	Tipo III (RS)	Impacto financeiro (RS)	Tipo IV (RS)	Impacto financeiro (RS)
03.05.01.010-7 - HEMODIÁLISE (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA)	2756	194,20	5,86	16.163,50	11,73	32.327,60	17,59	48.490,50	23,46	64.654,00
03.05.01.011-5 - HEMODIÁLISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E/OU HEPATITE B E/OU HEPATITE C (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA)	91	265,41	8,02	729,40	16,03	1.458,90	24,05	2.188,20	32,06	2.917,60
03.05.01.020-4 - HEMODIÁLISE PEDIÁTRICA (MÁXIMO 04 SESSÕES POR SEMANA)	0	353,88	10,69	0,00	21,37	0,00	32,06	0,00	42,75	0,00
03.05.01.016-6 - MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOMICILIAR DE PACIENTE SUBMETIDO A DPA/DPAC	7	358,06	10,81	75,69	21,63	151,39	32,44	227,08	43,25	302,78
				16.968,59		33.937,19		50.905,78		67.874,37

Cálculo do incentivo financeiro - Acompanhamento Pré-dialítico		
Para adesão com estabelecimentos já habilitados	Valor da Tabela SUS (RS)	Impacto financeiro (RS)
03.01.13.005-1 - ACOMPANHAMENTO MULTIPROFISSIONAL EM DRC ESTÁGIO 04 PRÉ-DIÁLISE	61,00	6.466,00
03.01.13.006-0 - ACOMPANHAMENTO MULTIPROFISSIONAL EM DRC ESTÁGIO 05 PRÉ-DIÁLISE	61,00	6.466,00
		12.932,00

Tipologia	Valor mensal	Valor anual
Tipo I	29.900,59	358.807,11
Tipo II	46.869,19	562.430,22
Tipo III	63.837,78	766.053,34
Tipo IV	80.806,37	969.676,45

Referência Portaria 389/2014 (*)

Impacto financeiro	Nº de pessoas com DRC no estágio Pré-dialítico: Nº de pessoas em TRS	% de incremento nos procedimentos de sessão de diálise (%)
Tipo I	25% (1 DRC: 4TRS)	3,02
Tipo II	55% (1 DRC: 2TRS)	6,04
Tipo III	75% (3 DRC: 4TRS)	9,06
Tipo IV	100% (1 DRC: 1TRS)	12,08